



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 049/ 2023.
RELATOR – BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO
PARECER FAVORÁVEL

1 – Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre instituição do auxílio transporte em pecúnia, a ser concedido aos servidores públicos municipais pertencentes aos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 14 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATOR – BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

JOSE APARECIDO DE SOUZA

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE APARECIDO DE SOUZA

MAURO LUCIO VILAS BOAS

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI N.º 50 DE 2023.

" altera dispositivos da lei nº 1.217 de 10 de novembro de 2021 que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na cidade de Pirapora do Bom Jesus, e da outras providencias".


DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 7º da lei nº 1.217 de 10 de novembro de 2017 , passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º -

§ 2º - Fica permitido o pagamento dos preços públicos relativos as filmagens e gravações em bens e serviços economicamente mensuráveis, a serem revertidos em favor da secretaria municipal de promoção social ou da secretaria municipal de turismo.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de junho de 2023.


ELIAS DE ARAUJO
VEREADOR

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Protocolo 264 / 23

Data: 16 / 06 / 2023

Ass.: 